



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 17/2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentamos Vossa Excelência e demais pares, oportunidade em que apresentamos para análise e deliberação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar área pública e doar ao Sr. Luis Fernando Dias.

Justificamos o encaminhamento do presente projeto em atendimento ao requerimento do Professor Luís, que solicita doação de terreno no Loteamento Residencial Pôr do Sol para a construção da Escolinha de Futebol do Professor Fernandão.

Considerando que é dever do Município incentivar práticas desportivas formais e não-formais, conforme dispõe o artigo 118 da Lei Orgânica Municipal;

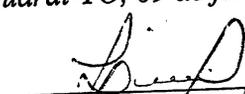
Considerando que o Município considera o esporte e o lazer fundamentais ao aperfeiçoamento da Comunidade, conforme o disposto no artigo 120 da Lei Orgânica Municipal;

Considerado que atualmente o referido professor já atende 55 (cinquenta e cinco) alunos, sendo 23% (vinte e três por cento) bolsistas.

Considerando que a Escolinha Professor Fernandão de Guaraí – TO, através de seu Curso Livre FERNANDÃO ESPORTES, oportuniza aos seus estudantes e comunidade em geral a prática de escolinhas esportivas na modalidade de Futebol, visando à participação em diversos eventos esportivos, nas categorias sub 07, sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Guaraí-TO, 09 de julho de 2018.



Lires Teresa Fernandes
Prefeita Municipal





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/2018

–

DE 09 DE JULHO DE 2018.

**“DESAFETA ÁREA PÚBLICA E
AUTORIZA DOAÇÃO PARA O SR. LUÍS
FERNANDO DIAS, QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º) Fica desafetada parte da **ÁREA LIVRE 01 – BOSQUE DA COLINA**, da Quadra APM – AL 01, do Loteamento Residencial Pôr do Sol, com área de 2.904,50 m², com os limites e confrontações indicados abaixo:

Frente: 50,00m confrontando com a Alameda Professora Nelita Maria Ferreira Miranda LESTE;

Fundo: 50,00m confrontando com o Espólio de Domingos Mariano OESTE;

Lateral esquerda: 58,09m confrontando com Parte 01 – Área Pública Bosque da Colina NORTE;

Lateral direita: 58,09m confrontando com Parte 03 – Área Pública Bosque da Colina SUL.

Art. 2º) Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar a área de terreno indicada no artigo anterior, de propriedade deste Município de Guaraí - TO, ao Sr. Luís Fernando Dias, brasileiro, casado, educador físico, inscrito no CPF nº. 828.267.307-20, RG. Nº 4.582.786 SSP-GO, residente na Rua 11, 2956, Setor Planalto, Guaraí – TO, para a construção da Escolinha de Futebol do Professor Fernandão.

Art. 3º) A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para a construção da Escolinha de Futebol do Professor Fernandão.

Art. 4º) Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 2º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da construção.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
EXCELENCIA PARA O CIDADÃO

Art. 5º) Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revestida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art. 6º) Deverá constar na Escritura Pública de Doação cláusula de reversão da área de terreno do patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto no art. 4º/c/c inciso X do art. 14 da Lei Orgânica Municipal.

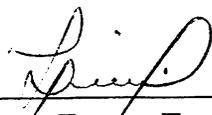
Art. 7º) Deverá constar na Escritura Pública de Doação cláusula contendo a obrigação do donatário de fornecer 20 (vinte) bolsas mensais, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) cada uma, pelo prazo de 02 (dois) anos, para atendimento dos alunos que serão indicados pela Prefeitura Municipal de Guaraí.

Art. 8º) As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca correrão integralmente por conta do donatário.

Art. 9º) Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos nove dias do mês de julho do ano de 2018.



Lirés Teresa Ferneda
Prefeita Municipal



SOLICITAÇÃO

Guaraí-TO, 29/01/2018

A Sua Excelência a Senhora
Lires Teresa Ferneda.
Prefeita Municipal
Guaraí-TO

Assunto:

Solicitação de Terreno para construção de campo de treinamento esportivo

Senhora Prefeita,

Vimos por meio deste, solicitar a doação de uma área que comporte para construir um campo de treinamento esportivo (futebol), alojamento, refeitório, ambulatório, vestiário, banheiros e arquibancadas.

Por se tratar de entidade filantrópica social que visa a inserção de jovens de invulnerabilidade social devido ao crescimento populacional visando fomentar a adoção de práticas esportivas saudáveis, bem como o lazer junto às comunidades.

Informamos que o projeto atenderá o público alvo, dentre crianças, adolescentes e jovens.
Certos de contarmos com o valoroso apoio de Vossa Excelência, desde já agradecemos.

Respeitosamente,

Luis Fernando Dias
Responsável





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ
SALA TECNICA DE ENGENHARIA
GUARAÍ: EXCELÊNCIA PARA O CIDADÃO
ADM:2017 A 2020

MEMORIAL DESCRITIVO DESAFETAÇÃO

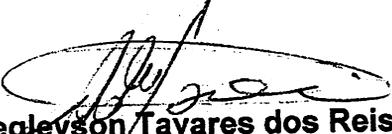
Imóvel: Parte 04 – Área pública Bosque da colina.
Proprietária: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO **CNPJ:** 02.070.548/0001-33
Localização: Quadra APM,- Área Livre 1, - Loteamento Residencial Pôr do Sol.
Município: Guaraí-TO.
Área total: 2.904,50 m²

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

De uma área de terreno dentro do perímetro urbano, desta cidade de Guaraí-TO, localizado na Alameda Professora Nelita Maria Ferreira Miranda, constituída da quadra APM – Área Livre 1, Residencial Pôr do Sol, com área total de 2.904,50m², com os seguintes limites e confrontações.

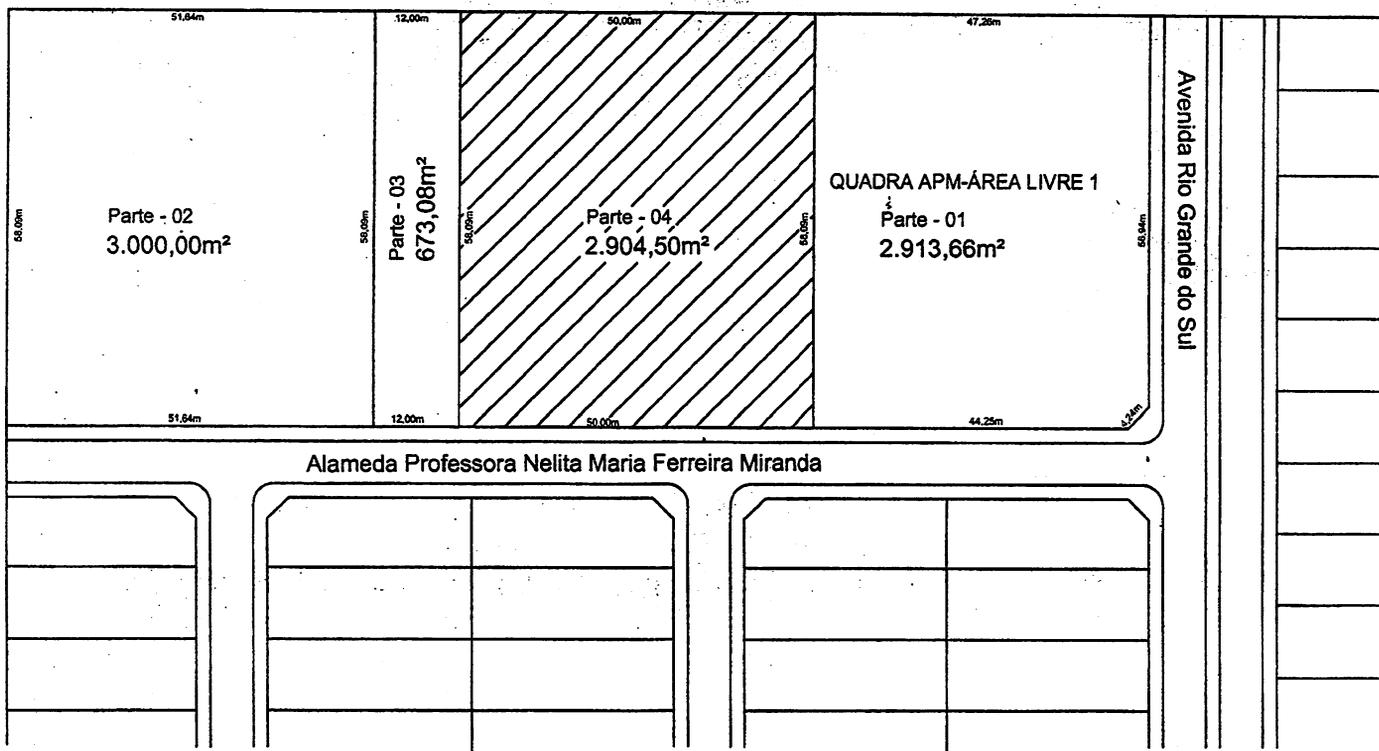
Frente:50,00m confrontando com Alameda Prof.^a Nelita Maria Ferreira **LESTE**
Fundo:50,00m confrontando com Espólio de Domingos Mariano; **OESTE**
Lado Direito: 58,09m conf. com parte 03 - Área Pública Bosque da Colina;**SUL**
Lado Esquerdo: 58,09m conf. com parte 01 - Área Pública Bosque da Colina
NORTE

Guaraí – TO, 24 de maio de 2018.


Odegleyson Tavares dos Reis
Crea:304835/TD-TO portaria nº1.255/2017



Espólio de Domingos Mariano



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

Loteamento

Pôr do Sol 2

Imóvel

PARTE 04 DESAFETAÇÃO - AREA PÚBLICA BOSQUE DA COLINA - QUADRA APM-ÁREA LIVRE 1

Proprietário

MUNICÍPIO DE GUARÁI - TO CNPJ:02.070.548/0001-33

Escala

1/1000

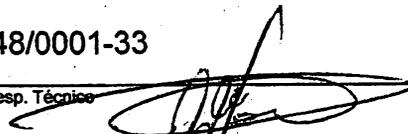
Área
2.904,50m²

Perímetro
116,48 m

Resp. Técnico

Município
Guarái-TO

Data
Maio /2018


Odegrisson Favares dos Reis
Técnico em Edificações
CREA: 304835/TD-TO
Dartaria nº 1 255/2017

Luis Fernando Dias (Fernandão)

Brasileiro, casado, 51 anos

Rua Onze, número 2956

Guaraí - Tocantins

Celular 1: (63) 8492-3157 / Celular 2: (63) 8152-0170

E-mail: professorfernandaodias@gmail.com

CREF: 002760-P/GO

COMO ATLETA PROFISSIONAL

- 1986 - Itaperuna FC RJ (campeão da terceira divisa do RJ)
- 1987 - Nova cidade EC RJ (campeão da segunda divisão do RJ)
- 1988 – 1989 - Goiatuba Esporte Clube GO
- 1990 - América EC Minas BH (vice-campeão Brasileiro da série C)
- 1991 - Atlético Paranaense PR
- 1992 - Goiatuba Esporte Clube (campeão-goiano)
- 1993 - América Esporte Clube (campeão mineiro da primeira divisão)
- 1994 - Fortaleza Esporte Clube CE
- 1995 - Botafogo SP (campeão da segunda divisão)
- 1996 - Internacional SP (campeão da segunda divisão)
- 1997 - 1998 Paulista de Jundiá SP
- 1999 - Matonense Esporte Clube Paulistão
- 2000 - Criciúma Esporte Clube Santa Catarina
- 2001 - Marília Esporte Clube

TRABALHO REALIZADO COMO TREINADOR PROFISSIONAL

- 2003 - Goiatuba Esporte Clube
- 2004 - Goianésia Esporte Clube
- 2007 - Morrinhos Esporte Clube (vice campeão pela terceira divisão)
- 2009 – Morrinhos Esporte Clube (2009 campeão pela segunda divisão)
- 2010 – Novo Horizonte de Ipameri

REINADORES QUE ME COMANDARAM COMO ATLETA

1. Edu Coimbra irmão do (ZICO)
2. Pinheiro
3. Procópio Cardoso
4. Giba
5. Celso Teixeira
6. Osvaldo Aváres (VADÃO)
7. Vanderlei Paiva
8. Roberval Davino
9. Estevã Soares
10. Geninho
11. Rubens Fantato
12. Triel'
13. Rui Guimarães
14. Pépi
15. Arthur Bernardes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA**

NOME DO ELEITOR
LUIS FERNANDO DIAS

DATA DE NASCIMENTO 01/03/1983	Nº INSCRIÇÃO D.V. 0303 8604 1074	ZONA 006	SEÇÃO 0128
MUNICÍPIO / UF GUARAITO		DATA DE EMISSÃO 03/05/2016	

JUIZ ELEITORAL

Luís Fernando Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

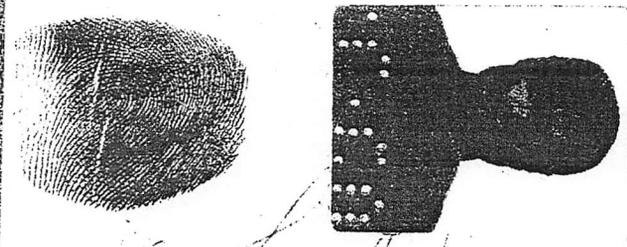
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Luís Fernando Dias

Cont. João Alberto M. de
Téc. Bancário Novo
Mat. 141869-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4582786 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/MAR/2001

NOME LUIS FERNANDO DIAS

FILIAÇÃO LINA MARIA DIAS

MUNICÍPIO DE CAXIAS-RJ DATA DE NASCIMENTO 01/MAR/1963

NATURALIDADE DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

D.O.C. ORIGEM C. NAS. 23173 FLS. 201 L. A-05 DUQUE DE CAXIAS-RJ 1-ZONA EM 10/10/1979

CPF 26392186

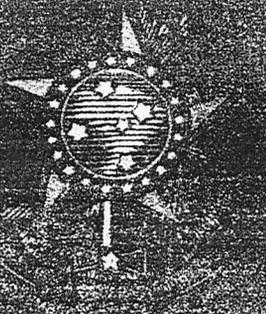
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

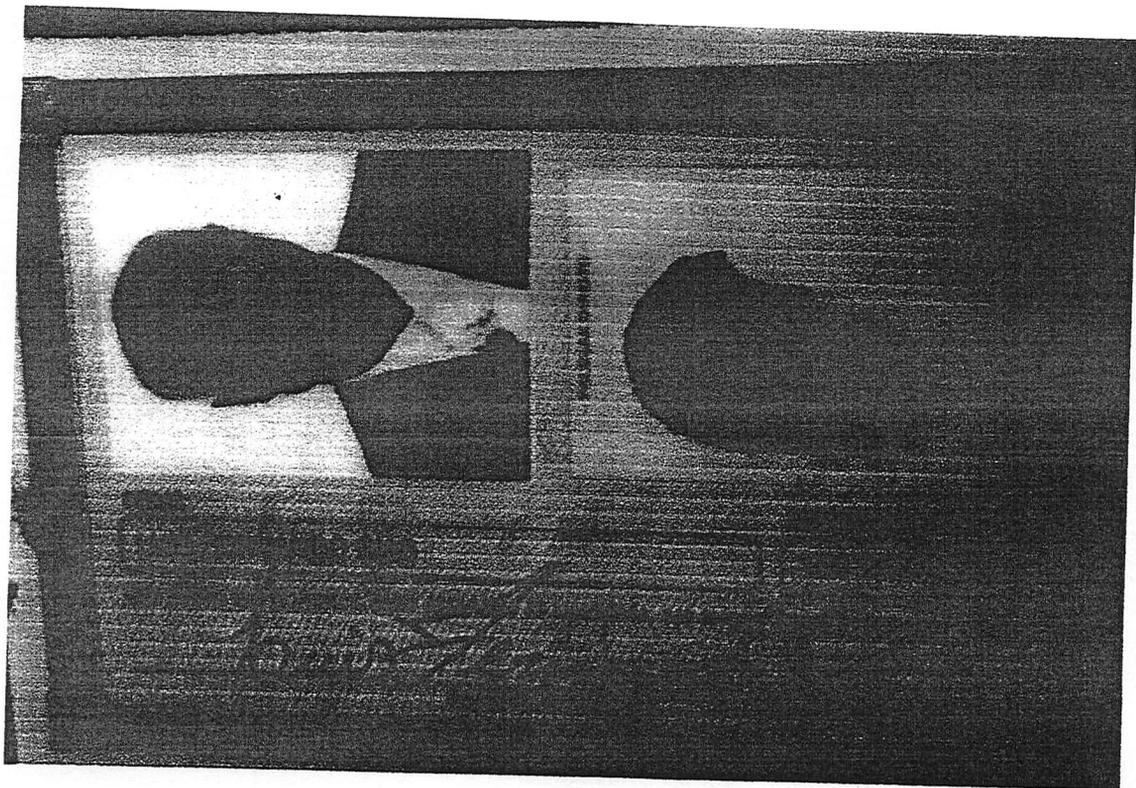
CPF

828.267.307-20

LUIS FERNANDO DIAS

01/03/1963





SAIBA AS COMPETÊNCIAS DE SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

SINDICATO

Coordena, defende e representa legalmente a categoria nas esferas públicas e privadas e perante autoridades e poderes.
Orienta, arbitra e fiscaliza relações trabalhistas, o cumprimento da CLT, das normas de segurança do trabalho e da atuação funcional, de pisos salariais, convenções e acordos.
Oferece assistência profissional e judiciária aos associados.
Substitui processualmente em juízo o associado, em defesa de direitos relacionados ao cargo, função ou condição de trabalho.

ASSOCIAÇÃO

Promove treinamentos e aprimoramento do conhecimento.
Representa a profissão em eventos e espaços políticos.
Integra profissionais através de encontros, simpósios e fóruns.
Difunde resultados de pesquisas e inovações nas áreas de atuação.
Contribui com a sociedade na formação de profissionais aptos.
Apoia e promove atividades para melhorar o posicionamento dos profissionais e futuros profissionais no mercado de trabalho.

CONSELHO DA PROFISSÃO

Fiscaliza a atuação profissional a fim de assegurar à sociedade que os serviços sejam prestados por profissionais habilitados.
Habilita e orienta o profissional sobre o exercício do seu ofício.
Zela pela ética da profissão em todas as suas áreas de atuação.
Regula os limites de atuação profissional.
Divulga e discute temas como Ética Profissional, áreas de atuação e o exercício legal da profissão.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Responsabilidade Técnica somente poderá ser exercida por Profissional de Educação Física em no máximo 02 estabelecimentos em horários compatíveis, devendo os CREFs manterem controle próprio, através de livro, ficha ou sistema informatizado.
RESOLUÇÃO CONFEF Nº 134/2007

IMPORTANTE! É necessário o Registro Secundário para Profissionais de outra jurisdição.
RESOLUÇÃO CONFEF nº 253/2013

No site www.confef.org.br

CONHEÇA NOVA RESOLUÇÃO DA FISCALIZAÇÃO Nº 055/2017/ CREF14/GO-TO

que dispõe sobre o Manual de Procedimentos de Orientação e Fiscalização e Tabela de Infrações e Penalidades.

No site www.cref14.org.br



ANUIDADE DE 2018 **R\$ 01,00**
APROVEITE O MAIOR DESCONTO ATÉ O DIA DE FEVEREIRO DE 2018



PR20018
709700

CA
AGF 84

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS:



@cref14



@cref14oficial



@cref14oficial



GO-002760 LUIS FERNANDO DIAS

R 11 2956 PLANALTO

77700-000 GUARAI - TO

009002

WWW.CREF14.ORG.BR

PARTICIPE DA GESTÃO DO SEU CONSELHO PROFISSIONAL ENVIANDO SUGESTÕES E CRÍTICAS PELOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO: CREF14@CREF14.ORG.BR

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO PROFESSOR
FERNANDAO – GUARAI



(63) 8492-3157 / (63) 8152-0170

PROJETO FUTEBOL 2018

ESCOLINHA DE FUTEBOL DO PROFESSOR
FERNANDÃO – GUARAI



(63) 8492-3157 / (63) 8152-0170

PROJETO FUTEBOL DA ESCOLA PROFESSOR FERNANDÃO EM 2018

Professor Fernadão

SUB 07 SUB 09 SUB 11 SUB 13 SUB 15

INTRODUÇÃO

A Escola Professor Fernandão de Guaraí-Tocantins, através do seu Curso Livre FERNANDÃO ESPORTES, oportuniza aos seus estudantes e comunidade em geral a prática de escolinhas esportivas da modalidade de Futebol. Em seus projetos está a formação de equipes de iniciação desportiva na modalidade Futebol, visando à participação em diversos eventos esportivos, nas categorias sub 07, sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15 anos dos sexos feminino e masculino,

JUSTIFICATIVA

Sendo o esporte uma ferramenta de auxílio no processo do desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano, a Escola Professor Fernandão propõe desenvolver a iniciação desportiva na modalidade de Futebol, que também possibilitará formação sequencial aos que desejarem investir nesta atividade, na busca de uma carreira profissional. Através dos valores éticos e morais, crianças e adolescentes encontram no esporte incentivo a essas conquistas, aliadas ao sentimento de cooperação e amizade.

OBJETIVOS

- Proporcionar aos estudantes a prática do futebol, de forma recreativa e competitiva.
- Desenvolver através da prática esportiva, uma consciência participativa, cooperativa e solidária, portanto cidadã.
- Promover a sociabilidade, o amadurecimento emocional e psicomotor do indivíduo, favorecendo o aprendizado do saber ganhar e saber perder, do repartir, do organizar, do liderar, do persistir e do ser responsável.
- Oportunizar através da inclusão social, os estudantes carentes da nossa região, a prática de uma modalidade competitiva. - Participar em campeonatos e torneios municipais, regionais no Estado do Tocantins e no Brasil.

PÚBLICO A SER ATENDIDO

- Estudantes das instituições ou entidades públicas e privadas de Guaraí-TO.

NÚMERO DE ALUNOS

Atendendo 100 (cem) a 300 (trezentos) alunos, sendo cerca de 80% (oitenta por cento) pagantes e cerca de 20% bolsistas indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Pretendendo atender até 300 estudantes de ambos os sexos das Instituições Educacionais e/ou entidades.

COMPETIÇÕES A PARTICIPAR EM 2018

- Campeonato Municipal: sub 07, sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15
- Campeonato Estadual: sub 07, sub 09, sub 11, sub 13 E sub 15
- Jogos Estudantis: sub 07, sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15
- Campeonato Nacionais: sub 09, sub 11, sub 13 e sub 15

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO E SUAS ATRIBUIÇÕES DA ESCOLINHA DO PROFESSOR FERNANDÃO

- Proprietário e Professor: Luis Fernando Dias

Atribuições; ensinamento de toda a pratica desportivas e seus valores, na busca de parcerias e recursos para o bom desenvolvimento dos atendido e da instituição e fazendo a prestação de contas a cada semestre de todas as respectivas atividades da mesma.

- Prefeitura Municipal de Guaraí-TO

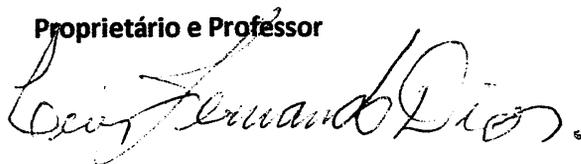
Atribuições; área para a implantação do Projeto no total de 500² (quinhentos metros quadrados), recursos na área financeira dentre outros que lhes cabe.

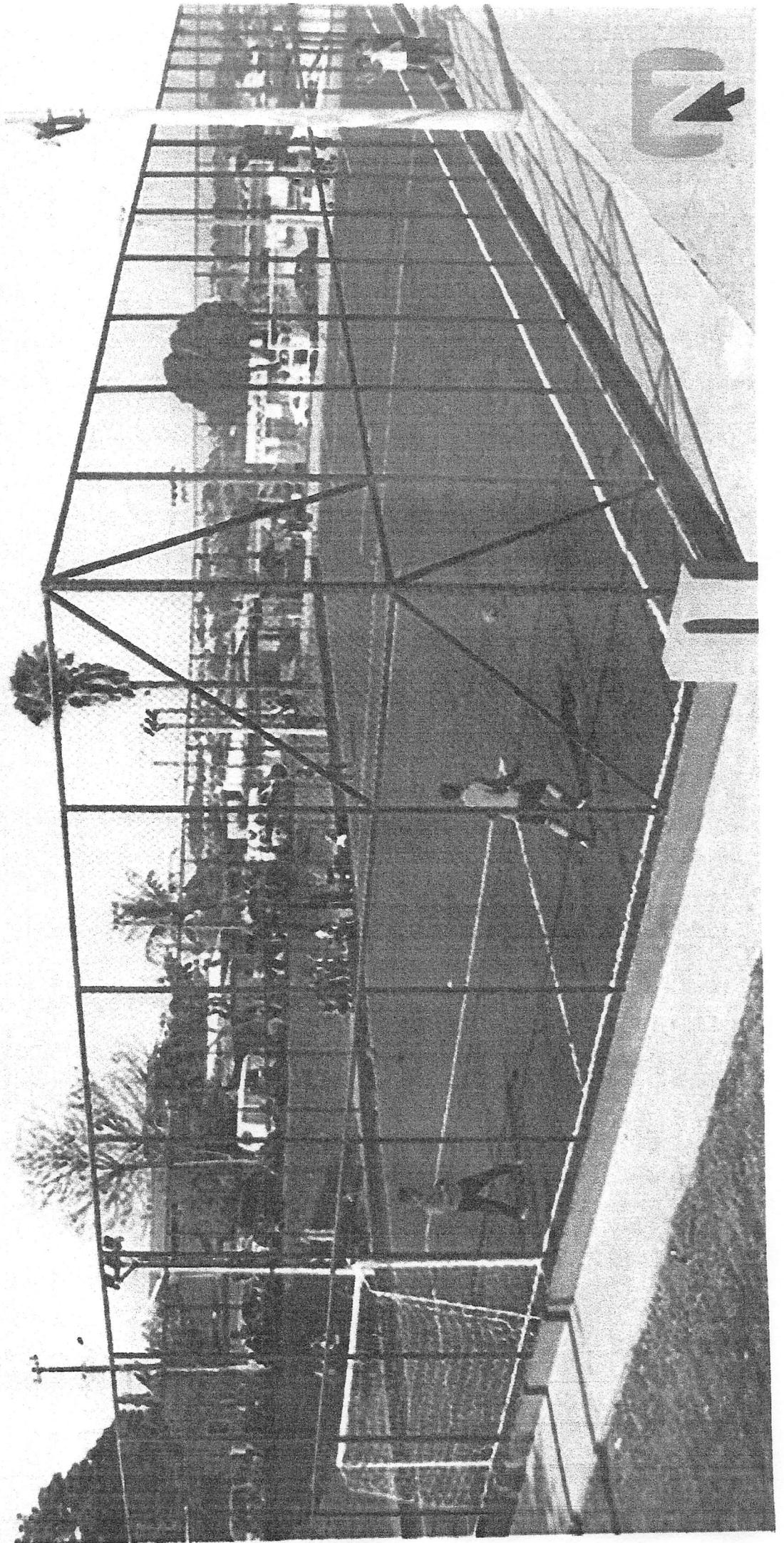
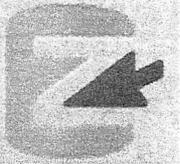
GRUPO DE APOIO ORGANIZACIONAL

- Escolas Públicas e Privadas, Prefeitura Municipal de Guaraí-TO, Câmara Municipal de Guaraí-TO, Governo do Estado do Tocantins, Entidades Públicas e Privadas dentre outros seguimentos ou pessoas físicas.

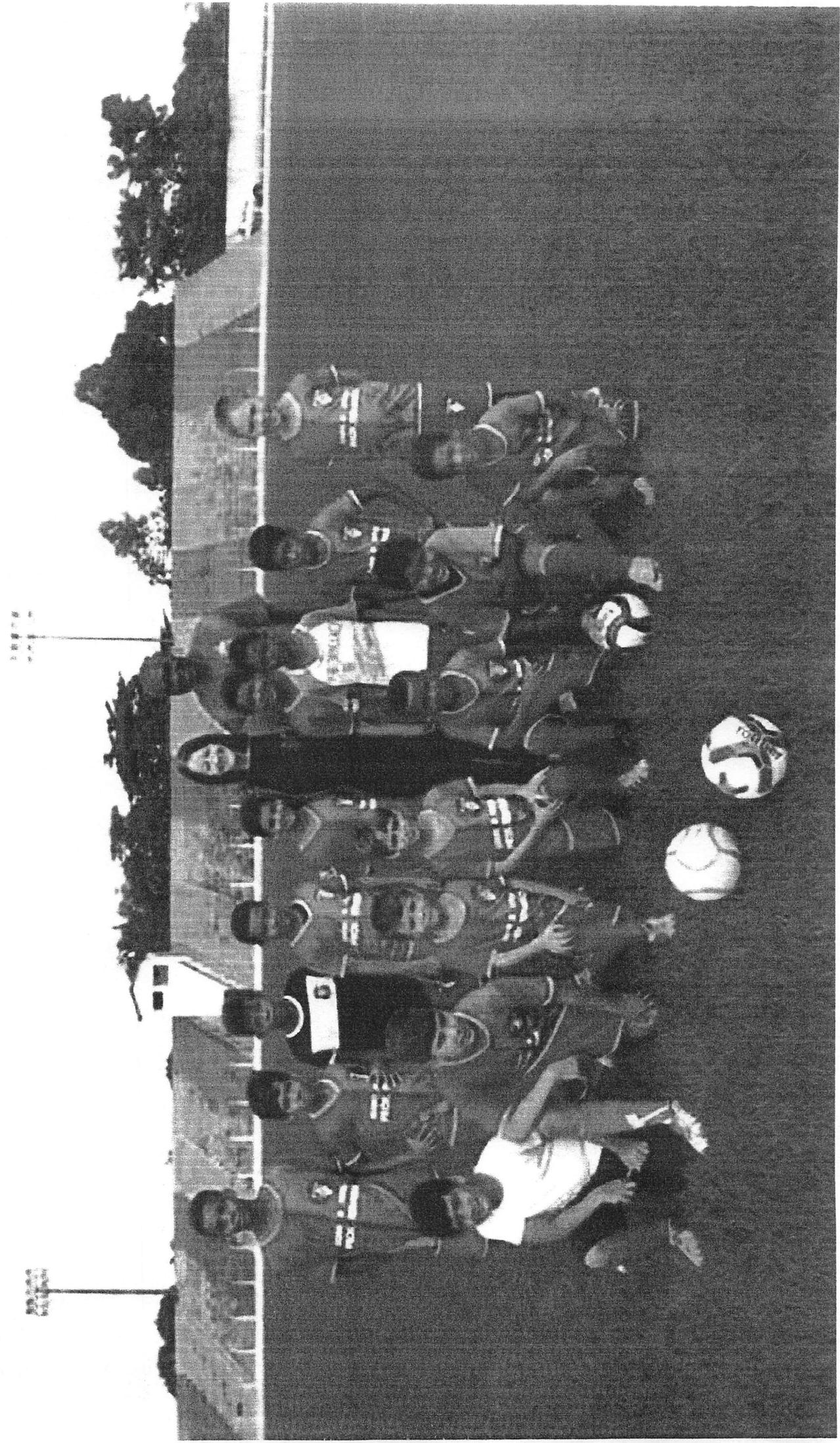
Luis Fernando Dias

Proprietário e Professor





TURMA DA MANHÃ.



TURMA DA MANHA



TURMA DA TARDE.

